



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019-000033
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20190851

No dia 21 de outubro do ano de 2019, o FMS - Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria, com sede na Avenida Seis, n.º 417, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr.º JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no RG sob o n.º 21716923 SSP-PA e CPF n.º 244.185.952-87, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 053/2019-000033-SRP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de insumos, equipamentos, bens permanentes e instrumentais para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e do Fundo Municipal de Saúde do Município e Rio Maria-PA, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes à normas constantes na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de insumos, equipamentos, bens permanentes e instrumentais para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e do Fundo Municipal de Saúde do Município e Rio Maria-PA, conforme itens abaixo descritos:

Empresa: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n.º 07.955.424/0001-59, estabelecida à AV. C 267 QD 613 LT 15, NOVA SUIÇA, Goiânia GO, (062) 93092-3817, representada neste ato pelo Sr(a). WALTER LÚCIO XAVIER, C.P.F. n.º 622.923.071-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 - Marca.: CASSIFLEX Alavanca seldin adulto reta, ponta fina nº02	UNIDADE	30.00	18,900	567,00
00002	APLICADOR DCAL DUPL0 - Marca.: PRATA	UNIDADE	20.00	4,900	98,00
00003	CABO PARA BISTURI Nº 03 INOX 13CM - Marca.: WILCOS	UNIDADE	30.00	6,900	207,00
00004	CABO P/ ESPELHO CROMADO REDONDO PRVE - Marca.: CAS SIFLEX	UNIDADE	60.00	3,000	180,00
00005	ESPELHO CLÍNICO Nº5 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	60.00	2,600	156,00
00006	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 - Marca.: CASSIFLEX em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1.	UNIDADE	60.00	8,500	510,00
00007	CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: TRINITY confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00008	CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: TRINITY confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00009	CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: TRINITY	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00010	CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: TRINITY	UNIDADE	40.00	20,000	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00011	ESPATULA TITANIO/INOX N° 06 P/RES.COMP. - Marca.: UNIDADE	30.00	51,000	1.530,00
	INDUSBELLO			
00012	FÓRCEPS ADULTO N°65 - Marca.: WILCOS UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00013	FÓRCEPS ADULTO N°16 - Marca.: WILCOS UNIDADE	30.00	50,000	1.500,00
00014	FÓRCEPS ADULTO N°32 - Marca.: ABC UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
	em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica.			
00015	FORCEPS ADULTO N° 69 - Marca.: WILCOS UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica.			
00016	FÓRCEPS INFANTIL N°01 - Marca.: WILCOS UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00017	FÓRCEPS INFANTIL N°16 - Marca.: WILCOS UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
	em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica.			
00018	LECRON - Marca.: PRATA UNIDADE	10.00	6,900	69,00
00019	SINDESMÓTOMO - Marca.: PRATA UNIDADE	20.00	6,900	138,00
00020	PLACA DE VIDRO FINO - Marca.: PREVEN UNIDADE	30.00	7,700	231,00
00021	PORTA AGULHA DE MAYO, PONTA RETA, PARA SULTURA - M UNIDADE	30.00	18,500	555,00
	arca.: WILCOS			
00022	BROCA CIRURGICA ZEKRYA - Marca.: ANGELUS UNIDADE	40.00	21,000	840,00
00023	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: AÃONOX UNIDADE	30.00	36,000	1.080,00
00024	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°05 - Marca.: PRATA UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00026	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00027	BANDEJA CLINICA PEQUENA - Marca.: AÃONOX UNIDADE	40.00	11,300	452,00
	TAM. 20 X 10 X 2CM			
00029	SERINGA CARPULE INOX C/ REFLUXO - Marca.: PREVDENT UNIDADE	50.00	23,000	1.150,00
00030	ALAVANCA APICAL ADULTO 304 RETA - Marca.: CASSIFLE UNIDADE	30.00	23,000	690,00
	X			
00031	ESPÁTULA DE TITÂNIO N°04 PARA RESINA COMPOSTA - Ma UNIDADE	30.00	47,000	1.410,00
	rca.: INDUSBELLO			
00032	ESPÁTULA N°24 SIMPLES - Marca.: PRATA UNIDADE	30.00	6,900	207,00
00033	POTE DAPEN EM PLASTICO - Marca.: PREVEN UNIDADE	30.00	2,700	81,00
00034	CURETA DE LUCAS N°87 - Marca.: PRATA UNIDADE	40.00	6,300	252,00
00035	ALAVANCA DE SELDIN R1 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00036	ALAVANCA DE SELDIN L1 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00038	ACIDO FOSFÓRICO 37% - GEL - Marca.: BIODINAMICA FRASCO	150.00	1,240	186,00
00039	AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: PROCARE CAIXA	100.00	28,000	2.800,00
00040	ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO EM ROLETES E AGLUTINADO - PACOTE	350.00	1,700	595,00
	PC COM 100 UNID. - Marca.: SSPLUS			
00041	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO - Marca.: DLA CAIXA	200.00	68,000	13.600,00
00042	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - Marca.: PROCARE CAIXA	90.00	28,000	2.520,00
00043	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS - Marca.: TUBO	60.00	6,500	390,00
	DFL			
00045	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM - Marca.: AAF ROLO	60.00	1,400	84,00
00046	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM - Marca.: AAF ROLO	60.00	1,400	84,00
00047	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM - Marca.: BIODINA CAIXA	40.00	5,000	200,00
	MICA			
	Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
00048	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM - Marca.: AAF CAIXA	40.00	5,000	200,00
	Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.e			
00049	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA 4MM, CX COM 12 UNIDADE CAIXA	40.00	1,400	56,00
	S - Marca.: PREVEN			
00050	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA. - Marca.: PRATA UNIDADE	30.00	25,000	750,00
	POTE USO ODONTOLÓGICO DE DAPPEN EM PLASTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
00052	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3118FKG - Marca.: UNIDADE	70.00	1,700	119,00
	MICRODONT			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00053	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°2200FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	1,700	119,00
00054	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3168FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	1,700	119,00
00055	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N°3195FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	1,700	119,00
00056	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1011KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00057	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1012KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00058	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1013KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00059	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1014KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00060	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO N°1016KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00061	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°02 - Marca.: DENTSPLY uso odontológico, esférica, baixa rotação n°02	UNIDADE	80.00	2,700	216,00
00062	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°04 - Marca.: DENTSPLY Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	80.00	2,700	216,00
00063	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO N°06 - Marca.: DENTSPLY uso odontológico, esférica, baixa rotação n°06.	UNIDADE	80.00	2,700	216,00
00066	CREME DENTAL 90GRS - Marca.: ICE FRESH	UNIDADE	2,000.00	1,400	2.800,00
00067	ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: MEDFIO cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00068	ESTOJO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO - C) - Marca.: DENTSPLY	UNIDADE	40.00	18,000	720,00
00069	LONÔMERO DE VIDRO R, NA COR A2, KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO - Marca.: FGM	KIT	50.00	17,540	877,00
00070	FLUOR USO ODONTO TÓPICO GEL 01 MINUTO - Marca.: DONTOSUL Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	70.00	4,500	315,00
00071	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	30.00	4,000	120,00
00073	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Marca.: BIODINAMICA insolúveis em HCI:0.03% cloretos(CI):0.005% Compostos Sulfurosos(SO4): 0.1% Metais Pesados(Pb): 0.003% Ferro(Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos(como SO4): 1.0% prazo de validade mínimo: 2anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, data de validade e impurezas.	FRASCO	30.00	4,300	129,00
00074	IODOFÓRMIO - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	20.00	29,000	580,00
00075	OBTURADOR PROVISÓRIO - Marca.: ALLPLAN	UNIDADE	40.00	7,700	308,00
00076	MICROBRUSH REGULAR - Marca.: FGM	FRASCO	150.00	8,000	1.200,00
00078	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	30.00	5,500	165,00
00079	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL - Marca.: BIODINAMICA Descartável, para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UNIDADE	1,000.00	0,350	350,00
00080	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM GRANDE - Marca.: BIODINAMICA Descartável para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, adulto.	UNIDADE	1,000.00	0,350	350,00
00081	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA - Marca.: FGM	FRASCO	30.00	17,000	510,00
00082	PASTA PARA PROFILAXIA - Marca.: ALLPLAN	FRASCO	30.00	4,500	135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00083	SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FOSSULA E FISSURAS F OTOPLIMERIZÁVEL - Marca.: BIODINAMICA Com ataque ácido, por luz vizível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CAIXA	40.00	36,000	1.440,00
00084	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 4 0 UNIDADES - Marca.: SSPLUS	PACOTE	600.00	4,700	2.820,00
00085	ESCOVA DE ROBSON - Marca.: PREVEN Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100.00	1,400	140,00
00090	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 1ª QUALID ADE - CX C/ 50 UNI - Marca.: TALGE	CAIXA	200.00	4,900	980,00
00091	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: TALGE 1ª qualidade, na cor Branco, hipoalérgico, atóxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2,	PACOTE	90.00	6,500	585,00
00094	FIO DENTAL COM 100 METROS - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	2,000.00	1,750	3.500,00
00095	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 4.0 cm - Caixa com 24 unid - Marca.: TECHNEW	CAIXA	100.00	31,000	3.100,00
00096	FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE 4CM P/ USO ODONTO, C X C/ 24 UNI - Marca.: TECHNEW	CAIXA	100.00	31,000	3.100,00
00099	RESINA (ESMALTE E DENTINA) A2 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FGM Compósito nanohíbrido e radiopaco, formulado a base de silanos.	UNIDADE	100.00	11,500	1.150,00
00100	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3, 1ª QUALIDADE - Marca.: FGM Compósito nanohíbrido e radiopaco, formulado a base de silanos.	UNIDADE	100.00	11,500	1.150,00
00101	RESINA (ESMALTE E DENTINA) A3,5 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FGM COMPÓSITO NANOHIBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS.	UNIDADE	100.00	11,500	1.150,00
00102	RESINA FLOW (A3 1º QUALIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZA VEL COMPOSTA DE NANOPARTICULAS - Marca.: FGM	UNIDADE	80.00	17,000	1.360,00
00103	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML - Marca.: 3M ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML, a base de etanol, contem bis-GMA	FRASCO	150.00	77,000	11.550,00
00104	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Marca.: ANGELUS carbono de rolo com 280 unidades	CAIXA	30.00	145,000	4.350,00
00105	REVELADOR P/ RAO X USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 4 75ML - Marca.: PRODAK	FRASCO	40.00	10,500	420,00
00106	FIXADOR P/ RAO X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML - Marca.: PRODAK	FRASCO	40.00	10,500	420,00
00109	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDAD ES - Marca.: AAF	CAIXA	20.00	8,500	170,00
00110	KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV - Marca.: MICRODONT	KIT	50.00	36,000	1.800,00
00114	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	30.00	18,000	540,00
00116	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA EM PÓ, PAC OTE COM 100GR - Marca.: IODONTOSUL	PACOTE	40.00	4,500	180,00
00121	AGULHA GENGIVAL LONGA - Marca.: PROCARE	CAIXA	60.00	28,500	1.710,00
00122	ANESTÉSICO CITANEST - Marca.: DLA	CAIXA	80.00	73,000	5.840,00
00123	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA - Marca.: DLA	CAIXA	70.00	73,000	5.110,00
00128	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE/CORTANTE 07 LITROS - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	40.00	3,100	124,00
00129	CONE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE - Marca.: INJECTA	CAIXA	20.00	18,000	360,00
00130	CONE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE - Marca.: INJECTA	CAIXA	20.00	18,000	360,00
00131	CONE DE GUTA PERCHA PARA ROTATÓRIO, PROTAPPER - Marca.: TANARI	CAIXA	20.00	43,000	860,00
00134	ENDO ICE SPRAY - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	20.00	18,000	360,00
00135	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES - Marca.: MADEITEX	CAIXA	20.00	21,000	420,00
00136	LIMA TIPO FLEXOFIL, COM 06 UNIDADES - Marca.: DEN TSPLY	CAIXA	20.00	12,800	256,00
00137	LIMA TIPO KERR, COM 06 UNIDADES - Marca.: TDK	CAIXA	30.00	12,800	384,00
00138	LIMA DE ROTATÓRIO RECIPROC, COM 03 UNIDADES - Marca.: MARC	UNIDADE	30.00	180,000	5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a.: DENTSPLY					
00142	SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca.: CAIXA INDUSBELLO	CAIXA	80.00	37,000	2.960,00
00143	EDTA T, LÍQUIDO COM 20ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	20.00	5,400	108,00
00144	PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS - Marca.: U LTRADENT	PACOTE	30.00	69,000	2.070,00
00145	ESCOVA DE UNHA PARA LAVAR MATERIAL - Marca.: VALE	UNIDADE	40.00	4,650	186,00
00147	SELADORA P/ PAPEL, USADA EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGI CO - Marca.: AGIR COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, SISTEMA QUE NÃO PRECISA TROCAR FITAS, REGULAGEM DA TEMPERATURA, GUILHOTINA ACOPLADA.	UNIDADE	10.00	255,750	2.557,50
00152	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO - Marca.: S CHUSTER NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA,REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR, FILTRO DE ASPIRAÇÃO(ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO), 12 PÉS, 40 LITROS.	UNIDADE	5.00	2.270,000	11.350,00
00153	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - Marca.: MICRODONT COMPOSTA TURBO LED BI VOLT, SEM FIO, LUZ FRIA GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA(1250 MW/CM2), TIMER AJUSTÁVEL.	UNIDADE	5.00	519,250	2.596,25
00156	CONTRA ÂNGULO DORIOT INTRAMATIC DE 1ª QUALIDADE - Marca.: SCHUSTER CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA, REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UNIDADE	10.00	283,000	2.830,00
00159	LOCALIZADOR APICAL E TESTADOR DE POLPA, DIGITAL - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
VALOR TOTAL R\$					146.387,75

Empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV.SETE DE SETEMBRO Nº 1808, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, (094) 99167-0293, representada neste ato pelo Sr(a). ÁUREA MACEDO COSTA, C.P.F. nº 654.858.826-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS - Marca.: JOH NSON	FRASCO	50.00	41,700	2.085,00
00077	OTOSPORIM - Marca.: FQM	FRASCO	25.00	32,000	800,00
00097	ÁLCOOL 70%. - Marca.: PROLINK	FRASCO	60.00	7,800	468,00
00098	CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	40.00	6,250	250,00
00107	FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO - Marca.: KULZER Filme adulto para radiografia speed E/F de uso odontologico caixa contendo 150 unidades	CAIXA	40.00	133,000	5.320,00
00111	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 0MM X 100M - Marca.: HOSPLEX	ROLO	50.00	48,000	2.400,00
00112	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 0MM X 100M - Marca.: HOSPLEX	ROLO	50.00	65,000	3.250,00
00113	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80 MM X 100M - Marca.: HOSPLEX	ROLO	30.00	43,000	1.290,00
00115	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SANTISTA	PEÇA	60.00	15,000	900,00
00117	PEDRA POMES, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO - Marca.: ASFER	FRASCO	40.00	6,800	272,00
00120	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	30.00	5,500	165,00
00124	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO - Marca.: ASFER	FRASCO	40.00	6,900	276,00
00125	ÁLCOOL 98% - Marca.: ITAJA	FRASCO	30.00	12,700	381,00
00127	CIMENTO ENDODÔNTICO, COM HIDRÓXIDO DE CÁCIO, KIT - Marca.: TECHNEW	FRASCO	20.00	45,100	902,00
00132	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL - Marca.: DENTSPL Y	CAIXA	40.00	27,800	1.112,00
00139	RÉGUA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10.00	14,500	145,00
VALOR TOTAL R\$					20.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 30.313.649/0001-23, estabelecida à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 1.420, SETOR BRASIL, Araguaína TO, (063) 98452-2247, representada neste ato pelo Sr(a). MARDEN GOMES DE SOUZA, C.P.F. n° 955.051.801-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00146	AUTOCLAVE 21 LITROS INOX - Marca.: ALT / 21L PLUS	UNIDADE	5.00	3.119,000	15.595,00
00149	APARELHO DE PROFILAXIA JATO BICARBONATO - Marca.: DENTSCLER / JETCLER PONTEIRA CONECTADA AO TERMINAL DO EQUIPO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, DEPÓSITO DO BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO, REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA.	UNIDADE	10.00	630,300	6.303,00
00151	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM UNIDADE AUXILIAR DE 1º QUADRANTE - Marca.: MZ / QUALITY ENCOSTO BIARTICULADO, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICO, PEDAL DE COMANDO.	UNIDADE	2.00	10.699,000	21.398,00
00155	ULTRASSON(CAVITADOR SÔNICO) - Marca.: DENTSCLER / SCALER P CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO, MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, CABO ANATÔMICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10.00	649,000	6.490,00
00157	MICROMOTOR - Marca.: DENTSCLER / INTRA CR SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUSOS, ALTO TORQUE, ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO PARA INVERSÃO DE ROTAÇÃO.	UNIDADE	10.00	264,000	2.640,00
00158	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 1ª QUALIDADE - Marca.: DENT SCER / MAXI PLUS EXTRA TORQUE 605, SPRAY TRIPLO, SISTEMA PUSHBOTTON.	UNIDADE	10.00	259,000	2.590,00
				VALOR TOTAL R\$	55.016,00

Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. n° 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 93444-1367, representada neste ato pelo Sr(a). OTONIEL FRANKINARLES DE ALMEIDA EVANGELISTA, C.P.F. n° 008.728.941-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	TESOURA RETA USO ODONTOLÓGICO, 14CM - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	14,840	742,00
00028	BANDEJA CLÍNICA 22 X 16CM - Marca.: FAMI	UNIDADE	30.00	17,500	525,00
00037	PINÇA DENTE DE RATO 20CM - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	15,550	622,00
00051	BROCA CIRÚRGICA CARB. HL - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	4,050	162,00
00064	BROCA CIRÚRGICA 706 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	4,050	162,00
00065	BROCA CIRÚRGICA 708 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	4,050	162,00
00072	GERMIKIL 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	50.00	18,900	945,00
00086	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	17,800	8.900,00
00087	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES - Marca.: MEDIX	CAIXA	400.00	17,800	7.120,00
00088	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 PARES - Marca.: MEDIX	CAIXA	400.00	17,800	7.120,00
00089	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 PARES - Marca.: MEDIX	CAIXA	400.00	17,800	7.120,00
00092	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 - Marca.: MEDIX	PAR	100.00	1,500	150,00
00093	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	300.00	11,800	3.540,00
00108	LÂMINA DE BISTURI N° 15 - Marca.: STARMED Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	20.00	28,000	560,00
00118	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA - Marca.: BIODINAMICA FRASCO COM 500 GRAMAS, SABOR MORANGO OU MENTA.	FRASCO	100.00	7,850	785,00
00119	PEDRA DE AFIAZ INSTRUMENTAL - Marca.: COORPEFLEX	UNIDADE	20.00	15,400	308,00
00126	BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	50.00	11,700	585,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ca.: SS PLUS					
00133	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES - Marca.: SS PLUS	PACOTE	40.00	6,900	276,00
00140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, COM ROSCA - Marca.: S	UNIDADE	200.00	0,400	80,00
00141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, COM ROSCA - Marca.: S	UNIDADE	200.00	0,320	64,00
00148	EQUIPO ODONTOLÓGICO COM TERMINAIS - Marca.: GNATUS 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.	UNIDADE	6.00	1.740,000	10.440,00
00150	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - Marca.: DABI APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DE 1ª QUALIDADE, COM PÉS, COLUNA MÓVEL, POTÊNCIA 70kVp, BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO.	UNIDADE	1.00	3.750,000	3.750,00
00154	DESTILADOR DE ÁGUA ISENTA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CAP. DE 3,8LT A CADA 6 HORAS - Marca.: CRISTOPHO	UNIDADE	7.00	910,000	6.370,00
				VALOR TOTAL R\$	60.488,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2019-000033, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2019-000033 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria-PA em 21 de outubro de 2019.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 07.955.424/0001-59
CONTRATADO

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97
CONTRATADO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23
CONTRATADO